



# Câmara Municipal de Caçapava

CIDADE SIMPATIA - ESTADO DE SÃO PAULO

## LEI Nº 6005, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022

Projeto de Lei nº 107/2022

Autora: Vereadora Telma de Fátima Lima Vieira

*Altera a ementa e o artigo 1º da Lei nº 5.981, de 06 de outubro de 2022.*

*Pétala Gonçalves Lacerda, Prefeita Municipal de Caçapava*, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a *Câmara Municipal* aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

### **LEI nº 6005**

**Art. 1º** Fica alterada a ementa da Lei nº 5.981, de 06 de outubro de 2022, que passa a ter a seguinte redação:

“Dispõe sobre a proibição de realização de rodeios, vaquejadas e touradas que provoquem maus tratos ou crueldade aos animais e dá outras providências.” (NR)

**Art. 2º** Fica alterado o artigo 1º da Lei nº 5.981, de 06 de outubro de 2022, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º É proibida a realização de rodeios, vaquejadas e touradas que provoquem maus tratos ou crueldade aos animais e que contemplem laceio e derrubada de animais.” (NR)

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA, 20 de dezembro de 2022.**

**PÉTALA GONÇALVES LACERDA  
PREFEITA MUNICIPAL**